



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2021

Humaitá RS, 13 de agosto de 2021

**ESTABELECE O RETORNO DAS
AULAS PRESENCIAIS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº55.882/2021 de 27 de abril de 2021 e o Decreto Estadual nº56.025 de 09 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o retorno das aulas presenciais da rede municipal de ensino, a contar da data de vigor deste decreto, atuando com capacidade de 100% dos alunos nas escolas respeitando as normas estabelecidas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a direção e funcionários das escolas municipais atuará de forma ativa visando evitar o contágio da COVID-19, cumprindo estritamente com as normas de higiene e prevenção da pandemia conforme normas do Decreto Estadual nº56.025 de 09 de agosto de 2021, e em especial aquelas definidas pelo Plano de Contingência do COE local e aprovado pelo COE Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto Municipal nº060/21 de 13 de maio de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ,
RS,** aos treze dias do mês de
agosto de 2021.

**PAULO ANTONIO SCHWADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração